



VIII TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

○ **CONDOESTE PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Inscrição no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de São Roque do Canaã/ES-Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, com sede na Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, representada por **ALESSANDER CALAZANS DAL'COL**, Engenheiro Civil, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL, de acordo com o art. 57, § 1.º da Lei Federal N.º 8.666/1993, e suas alterações, que regerá as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2024 conforme previsão contratual disposta na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR:

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 649.383,72 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), valor calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

2.2. O percentual obtido acumulado do período 7,2515231 %



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 29 de setembro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704

Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Dados: 2026.09.29 07:30:31 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

ALESSANDER CALAZANS DAL COL:00808650700

Assinado de forma digital por ALESSANDER CALAZANS DAL COL:00808650700

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL

Sócio Administrador

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

DO PREÇO:

2.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 2.240.031,05 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trinta e um reais e cinco centavos)**.

2.2. Em razão do reequilíbrio dos itens **120, 122, 124, 125, 171, 242 e 337** que passam a vigor com o valor reequilibrado de R\$ 401.279,50 (quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com um acréscimo de R\$ 52.033,40 (cinquenta e dois mil, trinta e três reais e quarenta centavos), a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de R\$ 2.292.064,45 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, sessenta e quatro centavos e quarenta e cinco centavos).

2.3. A diferença entre os valores iniciais e os valores reequilibrados aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da aquisição da concessão do Reequilíbrio.

2.4. O valor reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens solicitados.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Mimoso do Sul - ES, em 28 de setembro de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL
CONTRATANTE

Protocolo 1878217

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Aditivo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONDOESTE N.º 010/2024.

VIII TERMO ADITIVO CONTRATUAL:

O CONDOESTE PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de São Roque do Canaã/ES - Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, com sede na Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, representada por ALESSANDER CALAZANS DAL'COL, Engenheiro Civil, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL, de acordo com o art. 57, §1.º da Lei Federal N.º 8.666/1993, e suas alterações, que regerá as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2024 conforme previsão contratual disposta na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 649.383,72 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), valor calculado sobre o saldo contratual a ser executado.

2.2. O percentual obtido acumulado do período é de

7,2515231%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais. Colatina/ES, 29 de setembro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA - Presidente CONDOESTE / Prefeito de São Roque do Canaã
ALESSANDER CALAZANS DAL'COL - Sócio Administrador / EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Protocolo 1877657

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº092/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº014/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA CLINICA LONGEVITTA LTDA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público MARLON ALVES PEÇANHA DA SILVA, matrícula funciona Nº35, CPF Nº153. ***. ***-66, para atuar como Fiscal do Contrato ADM CIM GUANDU Nº014/2026, firmado entre o CIM Guandu e a empresa CLINICA LONGEVITTA LTDA, oriundo do Processo ADM CIM GUANDU Nº198/2026.